



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 582, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005

**ALTERA ANEXO V DA LEI
MUNICIPAL Nº 568, DE 07 DE
NOVEMBRO DE 2005**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo V da Lei
Municipal nº 568, de 07 de novembro de 2005 , em conformidade com o
Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 21 de dezembro de 2005


ELIAS KIEFER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 582 / 2005
EM. 21 / 12 / 05

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

ANEXO V - a que se refere o artigo 33 da Lei Municipal nº 568 de 07 de novembro de 2005.

PA

CARREIRA	NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8
CLASSE									
	I	510,00	525,30	540,75	557,23	573,71	591,22	608,73	627,27
	II	570,00	587,10	604,70	622,84	641,52	660,76	680,58	700,99
	III	610,00	628,30	647,15	666,56	686,56	707,16	728,37	750,22
	IV	760,00	782,80	806,28	830,47	855,39	881,05	907,48	934,70
PA	V	810,00	834,30	859,33	885,11	911,66	939,01	967,18	996,20
	VI	890,00	916,70	944,20	972,53	1001,70	1031,75	1062,71	1094,59

PB

CARREIRA	NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8
CLASSE									
	IV	760,00	782,80	806,28	830,47	855,39	881,05	907,48	934,70
PB	V	810,00	834,30	859,33	885,11	911,66	939,01	967,18	996,20
	VI	890,00	916,70	944,20	972,53	1001,70	1031,75	1062,71	1094,59

PP

CARREIRA	NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8
CLASSE									
	IV	810,00	834,30	859,33	885,11	911,66	939,01	967,18	996,20
PP	V	890,00	916,70	944,20	972,53	1001,70	1031,75	1062,71	1094,59
	VI	940,00	968,20	997,25	1027,16	1057,98	1089,72	1122,41	1156,08